PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 106/2022

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco para o decênio de 2015/2025, ampliando a carga horária de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, de autoria do Executivo visa alteração na Lei nº 5.424, de 23 de outubro de 2019. O projeto tem por objetivo a ampliação da carga horária dos CMEIs para atender a demanda apresentada por famílias, as quais encontram-se inseridas no mercado de trabalho com horário estendido até as 18 horas e possuem crianças matriculadas nestas instituições.

Na mensagem o Executivo relata que o Aumento do período das crianças dentro das salas de aula pretende-se facilitar o dia o dia dos pais e responsáveis que precisam trabalhar. A mudança vale para as unidades com alunos de zero a três anos. Para tanto, será necessário que os referidos pais apresentem a declaração da empresa com os horários de serviço, para que possam ser cadastrados no atendimento desses horários.

Com essa mudança, todos os CMEI's municipais, passarão a atender das 7h30min às 18h30min, essa mudança irá proporcionar mais tranquilidade aos Pais que precisam que seus filhos recebam o cuidado adequado durante o período em que exercem suas atividades no mercado de trabalho.

Para tanto se fará necessário aumentar o quadro de funcionários para atender no horário ampliado. A adequação é necessária, pois os funcionários têm carga horária de 8

(oito) horas diária e os CMEI's atenderão 11 (onze). Para dar subsídio ao referido pedido, foi solicitado junto às referidas unidades o levantamento atualizado de tal demanda, para que fosse possível fazer uma análise concreta do percentual de pais/responsáveis que necessitam de tal ampliação em relação às matrículas efetivadas, sendo atualmente em torno de 130 (cento e trinta) crianças.

Conforme levantamento efetuado, constatou-se que serão necessários mais 83 (oitenta e três) profissionais para suprir esse novo horário, perfazendo um acréscimo total mensal de R$ 316.903,96 (trezentos e dezesseis mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos) nas despesas do Município.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 106/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 14 de Outubro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:33:30

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de Outubro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 106/2022.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:43:15

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:44:30